

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2087/78

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS NORONHA NASSIF

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar Sistemas Elétricos de Potência, no Departamento de Eletricidade da Faculdade de Engenharia de Barretos

RELATOR: Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 131/79 - CTG - APROVADO EM 07 / 02 / 79

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

Indica o Sr. diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos o engenheiro Antônio Carlos Noronha Nassif para ministrar aulas, como de Potência

Professor I, de Sistemas Elétricos, disciplina optativa do Curso de Engenharia Elétrica, modalidade Eletrotécnica, junto ao Departamento de Eletricidade. Pede, ao mesmo tempo, a convalidação dos atos praticados pelo professor no ano letivo de 1978.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é engenheiro eletricitista graduado pela Universidade Federal de Minas Gerais, desde 1973. Do histórico escolar não consta ter estudado, sob a mesma denominação a disciplina para a qual está sendo proposto: Sistemas Elétricos de Potência. Estudou, porém, diversas disciplinas afins. Além decursos de curta duração, frequentou o curso de "Introdução à Engenharia Nuclear", promovido pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais.

O interessado é funcionário de Furnas - Centrais Elétricas S.A. lotado na Usina Hidroelétrica de Marimbondo do município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, de forma que satisfaz à exigência contida na alínea b) do artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76: "exercício técnico-profissional, no qual a matéria tenha direta aplicação". A grade horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação de Antônio Carlos Noronha Nassif para ensinar a disciplina optativa - Sistemas Elétricos de Potência, na categoria de Professor I e, à convalidação dos dos praticados durante o ano letivo do 1978.

São Paulo, 20 de dezembro de 1978

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Cel-
so Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique
Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Rena-
to Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24 / 01 / 79

Cons. HENRIQUE G A M B A - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de fevereiro de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente